



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, MG, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2024.

Às 14 horas do dia 26 de abril de 2024, no Plenário Odyr Batista de Souza, reuniu-se em Sessão Extraordinária a Câmara Municipal de Pirapetinga, sob a presidência do Vereador Jucenei Soares Brum, estando presentes os Vereadores Alan Pereira Magalhães, Anderson Messias Pacheco, Antônio Ribeiro da Costa Neto, Claudinei Moraes Folí, Cleidson Junior Abrantes de Magalhães, José Lopes de Mattos, Pedro Oliveira Filho e Romeu Brazil Moreira. Havendo quórum, o Presidente declarou aberta a sessão e solicitou ao Secretário Legislativo que procedesse à leitura da ata da sessão anterior, que após lida e achada conforme, foi assinada por todos. Em seguida, o Presidente fez distribuir aos Vereadores, cópia da seguinte proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024.

EXPEDIENTE: Correspondências do Poder Executivo: não houve. **Correspondências Diversas:** não houve. **Proposições dos Vereadores:** Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024 da Mesa Diretora, que “Susta integralmente o Edital e o Contrato de Concessão entre o Poder Público e a Concessionária CRP Concessionária SPE Ltda., na parte que menciona, e dá outras providências”.

Oradores inscritos: não houve. Usando a palavra, o Assessor Jurídico da Casa esclareceu que a no § 1º do art. 3º da Lei nº 1865/2021 menciona que serão isentos da cobrança do pedágio, os veículos licenciados e emplacados no Município e que no Edital de Concorrência Pública Internacional nº 001/2023 - Processo Licitatório nº 55/2023, bem como no Contrato de Concessão de Serviço Público, com execução de obra pública, menciona que a aludida isenção seria dada aos munícipes e não aos veículos emplacados nesta cidade, e que tal dispositivo “munícipes” violava a citada disposição da Lei 1865. No entendimento da Assessoria, o Chefe do Poder Executivo não poderia ter assinado o contrato e nem mesmo ter emitido o edital contrário à Lei nº 1865. Presente à sessão, o Assessor Jurídico do Executivo, Dr. Victor Santagada deu explicações gerais sobre o Contrato de Concessão com a Concessionária CRP e as discordâncias levantadas. Após um amplo debate entre os Vereadores, a Mesa deliberou juntamente com o Plenário, para suspender a reunião por 1 (uma) hora, para que o Procurador do Município, procurasse a Concessionária, para juntos, encontrar uma solução para o empasse. Após o interregno, o Procurador retornando a esta Casa, mencionou que a Concessionária pediu um prazo de 7 (sete) dias para analisar uma possível solução para o empasse. Foi dito pelo Procurador e a Sra. Aline de Vita, que o cadastro iria sofrer uma atualização e que possivelmente alguns problemas seriam solucionados. Desta feita, a Mesa Diretora juntamente com o Plenário, decidiram encerrar a presente sessão. **Discussão e Votação de Pareceres:** não houve.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha 178

ORDEM DO DIA: não houve. **ORDEM DO DIA PARA A PRÓXIMA SESSÃO:** discussão e provável votação do Projeto de Lei Complementar nº 14/2024. Nada mais havendo em pauta, o Presidente declarou encerrada a sessão e convocou os Vereadores para se reunirem ordinariamente no próximo dia 02 de maio do corrente ano, no horário regimental. O Sr. Presidente também convocou os Vereadores para uma nova sessão extraordinária para o dia 08 de maio do corrente, às 16 horas, para tratar sobre a cobrança do pedágio. Eu, Antônio Ribeiro da Costa Neto, Secretário da Mesa Diretora, mandei lavrar a presente ata, que vai devidamente assinada. Plenário Odyr Batista de Souza, 26 de abril de 2024.


ALAN PEREIRA MAGALHÃES


ANDERSON MESSIAS PACHECO


ANTÔNIO RIBEIRO DA COSTA NETO


CLAUDINEI MORAES FOLÍ


CLEIDSON JUNIOR ABRANTES DE MAGALHÃES


JOSÉ LOPES DE MATTOS


LUCINEI SOARES BRUM


PEDRO OLIVEIRA FILHO


RÔMEU BRAZIL MOREIRA